LEI Nº 4969, DE 2 DE MAIO DE 1995.

CRIA O "DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO SETELAGOANO"

Autoria: VEREADOR RONALDO CANABRAVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Leis:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Enfermeiro de Sete Lagoas a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo Único - A data comemorativa criado por esta Lei é dedicada a todos os enfermeiros, enfermeiras e auxiliares afins.

Art. 2º A data comemorativa criada por esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de Maio de 1995.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município